

Ata da 147ª Reunião do CEPHA, realizada em 20/08/2012.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o CEPHA em sua 147ª reunião, na sala de reuniões do pavimento térreo da SEEC. Presentes à reunião os seguintes conselheiros: Ana Maria Chiarotti de Almeida, Humberto Yamaki, Maria da Graça Rodrigues Santos, Marcelo Saldanha Sutil, titulares e Carlos Garmatter, Gil Francisco Piekarz, Ronie Cardoso Filho, José Carlos Fernandes, Maria Emília Medeiros de Souza, Celso Fernando de Azambuja Gomes Carneiro, Roberto Benghi Del Claro, Joel Larocca Junior e Paulo da Cunha Lana, consultores. Justificaram a ausência os conselheiros, Marcos Venício Alves Meyer, Igor Chmyz, Clóvis Schrappe Borges, José Milton Andriguetto Filho, Saint Clair Honorato Santos e Aleixo W. de Souza. Presentes também a Coordenadora do Patrimônio Cultural, Rosina Coeli Alce Parchen, secretária deste Conselho e como convidados o senhor Carlos Roberto Zanello de Aguiar, da SEEC, a senhora Josilene Aparecida de Oliveira, membro do Conselho de Cultura da SEEC e mais os senhores Everton L. C. Souza, José Luiz Scroccaro, Carlos Roberto Galerani, do Instituto das Águas do Paraná, o senhor João Cassar da Aqua Modelo, o senhor Luiz Antonio Xavier Silveira, da Paraná Cidade e o senhor Rodolfo Ângulo da UFPR. O Secretário da Cultura não pode comparecer para a abertura dos trabalhos ficando a condução da reunião ao encargo do vice-presidente, o conselheiro Marcelo Saldanha Sutil, que, antes de iniciar a reunião, convidou os conselheiros Celso Fernando de Azambuja Gomes Carneiro e Roberto Benghi Del Claro, para assinar o Livro de Posse no CEPHA, em substituição aos conselheiros, Heloísa Bot Borges e Sérgio Augusto Leoni. Passou em seguida ao primeiro assunto da pauta sobre a discussão da Ata da reunião anterior, de número 146 a qual já havia sido enviada aos conselheiros, foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao segundo assunto da pauta, apresentação do Projeto de Engorda da Orla de Matinhos, pelo Instituto das Águas do Paraná. O senhor Everton, Diretor do Instituto da Águas fez um breve relato sobre o andamento das ações do governo sobre o Projeto de Recuperação da Orla de Matinhos. Informou que foi contratada a empresa Aqua Modelo para o desenvolvimento do projeto executivo e que este terá em suas diretrizes as considerações do CEPHA, já exaradas há alguns anos. Convidou o engenheiro João Cassar, da empresa, para apresentar o projeto básico, informando que dará início ao projeto executivo. Fez considerações aos guias correntes do Rio Matinhos. Comunicou que serão construídos somente dois head lands, nos balneários de Riviera e Flórida e que serão bem menores que os previstos no projeto original. Que serão utilizados 1.300.000 m³ de areia para o engordamento, que foram pesquisadas 4 jazidas e que se optou por uma jazida a 4,5 km de distância da orla de Matinhos, onde foi encontrada a areia de granulometria similar. Comunicou que foram feitos modelos matemáticos. Que a proposta prevê a manutenção periódica, que deverá ser de 10 em 10 anos. Será recomendada a execução de outras estruturas semirrígidas para aumentar a vida útil do engordamento. Serão atendidas, por ensaios, as recomendações do projeto básico. Falou ainda do sentido natural de deslocamento da areia, de sul para norte e por este motivo o sistema artificial a ser realizado fará a previsão do deslocamento, retirando a areia de um lado e jogando para o outro. Será estudado detalhadamente o transporte de pedras em Matinhos. Será respeitada a passagem para pedestres nos guias correntes. Informou ainda que haverá a adequação do projeto de recuperação da orla em relação ao projeto de macro drenagem, com o objetivo de melhorar a drenagem das águas pluviais. Após a apresentação o conselheiro Sutil abriu a palavra aos conselheiros. Celso Carneiro fez uso da palavra para lembrar que no Relatório de Impacto Ambiental não ficou claro que a construção do guia

corrente do canal central da avenida Paraná, contribuiria para a solução dos problemas de erosão constatados, quer para a redução dos níveis de poluição ou dos problemas de drenagem verificados na região, não havendo evidências de ordem técnica, econômica ou financeira que justificassem a execução dessa obra. Considerou que embora o guia corrente possa reduzir a incidência de cheias, sua eficiência em relação às outras obras de microdrenagem e a demonstração de que é a solução de menor custo fica por ser demonstrada num plano de macrodrenagem. O conselheiro Gil informou que o parecer dos conselheiros entendeu que havia um conflito entre o que está tombado e o que é proposto no projeto de engorda. Que o relatório de Salamuni sugeriu a execução de estruturas paralelas à costa, para reduzir a quebra das ondas. Nesse sentido o conselheiro solicitou a possibilidade da construção de um modelo reduzido, para estudo. Segundo Everton Souza, a Águas Paraná desde o início do projeto de engorda sempre teve a intenção de causar o menor impacto na paisagem. Afirmou que deverá haver medições e monitoramento para as novas intervenções. Considerará a possibilidade de estruturas paralelas. Informou que há mais de 150 canais no litoral e que o canal da Avenida Paraná é o local com maiores problemas de drenagem, em decorrência da grande concentração de edificações. Informou que existe um projeto de macro drenagem anterior a este projeto, os quais já conduzem as águas, melhorando o funcionamento da micro drenagem. Galerano pediu a palavra para complementar as informações dizendo que este é um plano diretor, um grande projeto de macro e de micro drenagem de Guaratuba e de Matinhos. É um estudo para todo o litoral. Complementou afirmando que a melhor solução para a situação presente é a execução dos guias correntes. João Cassar falou também de possíveis enrocamentos emersos para evitar que a areia venha a fechar o canal e que a simulação e o modelo matemático estão no escopo do projeto executivo. Rodolfo Ângulo esclareceu as considerações de Celso Carneiro sobre o EIA RIMA. Não se fez um estudo dos impactos ambientais da macro drenagem e a areia da praia. Disse que foram feitas considerações e que estes estudos deveriam ser feitos. Afirmou ainda, que isto é o que o projeto executivo deverá propor. Everton Souza declarou que ficará, da parte dele, o compromisso de tentar deixar mais claro estes tópicos na proposta. E ainda, que está no escopo da contratação da Aqua Modelo, a necessidade de se conseguir o menor impacto à Paisagem, buscando a compatibilização. O conselheiro Sutil considerou que por se tratar de área tombada, o projeto paisagístico também deverá ser submetido à análise do Conselho. Everton complementou dizendo que a licença prévia do IAP venceu em junho deste ano e não é renovável. Não houve a sincronia com a contratação do projeto executivo e afirmou que o projeto executivo será encaminhado ao CEPHA, pelo IAP. Encerrado este assunto, parte dos convidados retirou-se e o conselheiro Marcelo Sutil passou ao terceiro assunto da pauta, relato do parecer do conselheiro Ronie Cardoso Filho sobre o processo de tombamento da Igreja de Nossa Senhora Imaculada Conceição, em Ponta Grossa. O conselheiro passou à leitura do parecer, que após as considerações foi submetido à decisão do conselho, que concordou com o parecer sobre o não tombamento da Igreja e que segue aqui a transcrição na sua íntegra. **“PARECER.** Autos nº 02/2012. Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural. Igreja de Nossa Senhora da Imaculada Conceição; bem pertencente à Mitra da Diocese de Ponta Grossa. 1.) Trata o presente processo de solicitação realizada por cidadãos pontagrossenses, Elizabeth Johansen, Otto Ferreira de Assis Sampaio, Helenton Fanchin Taques da Fonseca e Maria Angela Pilatti, todos ligados aos órgãos de gestão e proteção dos bens culturais na cidade de Ponta Grossa. Em sucinta apresentação, argumentam quanto à importância do templo religioso historicamente, como marco da imigração italiana, e arquitetonicamente, como referencial da expansão urbana daquele Município, além da compreensível simpatia dos

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the word "PARECER" and other illegible scribbles.

pontagrossenses pela edificação. Anexam cópia xerográfica dos autos de tombamento municipal do referido templo, em quarenta e seis páginas, com os levantamentos de praxe e descrição detalhada do imóvel. Nesses autos, consta o seguinte histórico, que resumimos: A Igreja foi edificada a partir da mobilização da colônia italiana do bairro de Uvaranas, com a finalidade de ali realizar as celebrações e ofícios religiosos, devido à dificuldade de locomoção até o centro da cidade onde se localizava a Paróquia de Sant'Ana. Em 1924, os membros da colônia conseguiram a doação do terreno da senhora Ana Ribas Guimarães e iniciaram com seus próprios meios a edificação, enfatizando a importância do templo para a preservação de sua cultura e tradições. Diversos moradores fizeram donativos para a construção do templo, entre eles: Jacob Nadal, Marcos Biseto, Domingos Cristani, Luiz Fanchin, Henrique de Almeida, Antônio Fanchin, João Nadal, Bórtolo Nadal, Paulo Zarpelão e Isídio Serigheli. Primeiramente foi construída uma capela de madeira que abrigava as missas celebradas aos domingos. Com o crescimento populacional do bairro, em 1929, iniciou-se a construção de um novo templo em alvenaria. Com a ajuda da comunidade que fez doações, em 1932 a igreja foi parcialmente concluída e entregue aos fiéis, e a partir de então, as missas eram celebradas no altar-mor. Entre os anos de 1934 e 1947, a capela funcionou esporadicamente tendo seus ofícios realizados pelos padres da Congregação Verbo Divino, responsáveis pela capela e mais tarde, pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário. A comunidade do bairro de Uvaranas construiu ainda ao lado do templo, o Clube Santa Cecília para a realização de festas de casamentos celebrados na igreja, além de outros eventos sociais. Em 30 de janeiro de 1948, o bispo D. Antônio Mazarotto entregou a administração da Reitoria de Nossa Senhora Imaculada Conceição à responsabilidade da Congregação dos Padres Capuchinhos, representada naquele momento por frei Carlos. Durante o ano de 1951, a igreja passou por modificações dirigidas por frei Ambrósio e foram construídas duas capelas laterais e uma cinta de cimento no alto do muro perimetral. No ano seguinte, a comunidade dirigida pelos senhores Taufik Dejob e José Ribeiro, organizou campanha para adquirir três sinos, um deles doado por Bortolo Nadal e colocado na torre do templo. A inauguração contou com a presença do bispo diocesano. Em maio de 1955, o bispo de Ponta Grossa elevou a Igreja de Nossa Senhora Imaculada Conceição à condição de Paróquia através do Decreto número 28, instituindo como seu pároco o padre Frei Clemente de V. Felicidade. Nesse mesmo ano foram colocados no templo caixilhos de ferro, vidros martelados coloridos, e nova iluminação. Em 1958 a paróquia adquiriu mais um terreno nos fundos da matriz, pertencente a Bento dos Santos. Em sua ampliação de patrimônio foi construído um altar de imbuia igual ao da Igreja Sagrado Coração de Jesus, da mesma cidade. 2.) Revistas as informações juntadas aos autos de tombamento, não encontramos indicativos de maior força a indicar seja o bem, neste momento, tombado pelo Patrimônio Histórico Estadual, porque: a) não foram anexados documentos históricos, iconográficos, depoimentos ou quaisquer outros que demonstrem a singularidade histórica do movimento popular que resultou em sua edificação, ainda menos de que tais fatos tenham uma significação que ultrapasse as fronteiras locais, para todo o Estado do Paraná. b) as características arquitetônicas do templo não são impactantes ou inovadoras, nem mesmo remetem à cultura italiana, como outros exemplos de Igrejas construídas no Paraná por emigrados daquele país, em que transpuseram elementos composicionais de variados estilos e épocas. c) o mobiliário em madeira existente no interior do templo – altares, bancos e outros, são por certo interessantes, elaborados efetivamente a partir das condições naturais paranaenses, com madeiras locais. Seriam, portanto, dignos de proteção, ainda mais se sabendo que itens semelhantes antes existentes em outras igrejas da região foram simplesmente

descartados. Carecem, entretanto, os autos, de um estudo mais detalhado destes bens móveis, de forma a se ter conhecimento exato de sua idade, origem e descrição artística. d) o bem já se encontra protegido em sua completude pelo tombamento municipal, desde 04 de Agosto de 2004. Não corre, assim, risco de demolição ou modificação estrutural que o descaracterize. 3.) A Lei nº 1.211/1953 que dispõe sobre o patrimônio histórico, artístico e natural do Paraná, define e determina os bens sujeitos ao tombamento, nos seguintes termos: Artigo 1º - **Constitui o patrimônio histórico, artístico e natural do Estado do Paraná o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no Estado e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Paraná**, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico, assim como os monumentos naturais, os sítios e paisagens que importa conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana. 4. Diante do exposto, somos de parecer de que, no presente processo, o bem Igreja de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, **não seja objeto do tombamento histórico pelo Estado do Paraná**. Tal decisão não deverá impedir de que, em outro momento, se houver a apresentação de maiores subsídios documentais, históricos e memorialistas, seja aberto um novo procedimento onde se possa, com clareza, perceber a vinculação do bem à história do Paraná, ou ainda esteja o bem, apesar da proteção municipal, em risco de dano ou desaparecimento. Curitiba, 20 de agosto de 2012. **Ronie Cardoso Filho**, Conselheiro CEPHA.” Passou-se aos demais assuntos, uma vez que o Professor Igor, não pode comparecer e o assunto do tombamento do sítio arqueológico de Loreto ficará para a próxima reunião. O senhor Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana assumiu a presidência da reunião, passando à discussão da solicitação de demolição de imóvel classificado como Unidade de Acompanhamento no tombamento estadual da Paisagem Urbana da Rua Comendador Araújo, em Curitiba. A Coordenadora do Patrimônio Cultural, Rosina Parchen esclareceu aos conselheiros sobre o pedido e a semelhança com pedido anterior de imóvel vizinho a este. Informou que a Câmara Técnica do CEPHA reuniu-se para analisar o pedido e o parecer emitido foi lido pelo conselheiro Carlos Garmatter e aqui transcrito na íntegra: **PARECER CEPHA 03/12. ASSUNTO: Solicitação de demolição e análise de proposta para edificar em área tombada da Rua Comendador Araújo. INTERESSADO: Homs Empreendimentos e Participações S/A.** O imóvel localizado na Rua Comendador Araújo, 652, IND. FISCAL 21.003.005, está classificado como Unidade de Acompanhamento no conjunto tombado da Paisagem Urbana da Rua Comendador Araújo. Como tal, não é permitida a sua demolição, considerando que a classificação visa a preservação volumétrica e paisagística daquela rua. No entanto, ao analisar a proposta apresentada e a solicitação de demolição do edifício existente, a Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA - entende que a demolição e a substituição por uma nova edificação poderá ser permitida, desde que considerada a composição volumétrica atual, sem prejuízo da construção de torre na parte posterior do terreno. Assim sendo, sugere-se a apresentação de proposta considerando os seguintes parâmetros: - Recuo de 5 m, do alinhamento predial, para a construção de nova edificação com o equivalente de até 2 (dois) pavimentos, recriando a composição atual; - Construção de uma torre a partir dos 17 m do alinhamento predial, conforme o estudo apresentado, limitada a altura e os demais parâmetros construtivos às normas do tombamento. Curitiba, 01 de agosto de 2012. **Maria da Graça Rodrigues Santos**, Conselheira; **Carlos Garmatter Neto**, Conselheiro; **Marcelo Saldanha Sutil**, Conselheiro; **Rosina Coeli Alice Parchen**, Secretária Executiva CEPHA.” . Após a leitura, o parecer foi submetido à aprovação, antes porém, houve questionamentos sobre

a situação do potencial construtivo na área e foi esclarecido que o instrumento está contemplado nas normativas da área protegida. O parecer foi aprovado por unanimidade. Deverá esta Câmara Técnica proceder ao estudo da alteração da normativa, no que diz respeito a situações similares, para que se regularize o procedimento. O próximo assunto foi a renovação do pedido de tombamento do Bosque em Londrina feita pelo Deputado Luiz Eduardo Cheida, para a reconsideração da decisão deste Conselho quanto a decisão pelo não tombamento estadual da área. A conselheira Ana Maria Chiarotti de Almeida fez uso da palavra para esclarecer sobre o andamento das obras do município na área as quais foram paralisadas e o Ministério Público estabeleceu prazo para a recolocação dos equipamentos. Disse ainda que o bosque já não possui espécies nativas e sua área não foi alterada. Para concluir informou que a justiça de Londrina encerrou o caso do Bosque Marechal Cândido Rondon, na região central da cidade, com decisão contrária a abertura da rua no local, de acordo com impedimento do Código Ambiental de Londrina (lei 11.471). Na lei, o Bosque central é definido como Área de Preservação Permanente, onde está proibido o trânsito de veículos. O Secretário da Cultura, Paulino Viapiana, comentou sobre as pertinentes considerações da conselheira e demonstrou preocupação em que venha a ocorrer a intervenção que se pretende e que este conselho tenha sido omissos nesse ponto. Foi lido que a proteção permanente da área já é mais que suficiente para a sua proteção. O conselheiro Celso Carneiro manifestou se dizendo que o bosque não tem relevância como área natural que mereça a proteção pelo tombamento. Na seqüência foram discutidos assuntos relativos ao solicitado pela SEPLAN para a construção dos outros três edifícios situados atrás do Palácio Iguçu, projeto do escritório Forte Neto o qual contempla também o paisagismo de toda a área, projetado por Burle Marx. A proposta foi analisada antecipadamente pela Câmara Técnica do CEPHA que se posicionou pela implantação da proposta condicionada ao projeto paisagístico de autoria de Burle Marx integrante do projeto original, de 1970, e no caso da construção de estacionamento deve-se prever espaços subterrâneos para tal fim. Esta posição foi submetida ao conselho e foi aprovada por unanimidade. Também foi reapresentado o pedido do Tribunal de Justiça do Estado para a reconsideração, por parte do CEPHA, relativa ao projeto para a construção de sua nova sede no Centro Cívico, a qual propõe a demolição do edifício da antiga Casa da Criança, classificado como de proteção rigorosa no conjunto. Este assunto também foi analisado novamente pela Câmara Técnica, que manteve o seu posicionamento anterior já aprovado por este conselho, reafirmando a necessidade de adequar o novo projeto a estrutura existente pela impossibilidade da demolição deste imóvel. Como outro assunto foi apresentada aos conselheiros a proposta para edificar um novo edifício na área remanescente da Casa Parolin, em Curitiba, mediante a execução da restauração integral do bem tombado, do cuidado com o paisagismo e da revisão do projeto novo, com a relocação das colunas, a redefinição das vagas de estacionamento, que não poderão estar situadas na área dos jardins da casa e com a limitação de altura do edifício novo, tendo como limite máximo a cumeeira da Casa Parolin. Como último assunto a coordenadora do Patrimônio Cultural apresentou a proposta de tombamento individualizado, por iniciativa da CPC, do Mural de autoria de Poty Lazarotto, situado na entrada da cidade da Lapa. Por iniciativa da própria Coordenação, o processo está instruído com histórico, farta documentação fotográfica, a definição da área de tombamento e da de proteção ao tombamento. A justificativa enfatiza, além do marco em homenagem ao tropeirismo, ciclo econômico que deu origem à cidade, a autoria do desenho do painel, de Poty Lazarotto e a execução de Franco Giglio. Todos estes fatores levam a considerar este um monumento artístico de alta relevância para o Paraná. O processo foi apresentado para ser verificado pelos

2
g
GR
✓
A
g
H
g

conselheiros que se manifestaram, em seguida, favoráveis ao tombamento. Nada mais havendo a constar, eu Rosina Coeli Alice Parchen, Secretária Executiva do CEPHA lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes à reunião.

Paul
Munido

Abelardo de Souza

Jan

Paul

Paul

Paul

Paul
Lorne Carlos Furt

Paul

Paul

Paul